

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

RESOLUÇÃO CONAD/SENAD/MJSP Nº 7, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a revogação de atos normativos do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019, e o inciso VI do art. 34 da Portaria MJSP nº 382, de 22 de julho de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e deliberação do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas em 30 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Resolução CONAD nº 25, de 20 de dezembro de 2002;
- II - a Resolução CONAD nº 1, de 6 de outubro de 2003;
- III - a Resolução CONAD nº 2, de 24 de março de 2004;
- IV - a Resolução CONAD nº 4, de 4 de novembro de 2004;
- V - a Resolução CONAD nº 5, de 4 de novembro de 2004;
- VI - a Resolução CONAD nº 1, de 3 de fevereiro de 2005;
- VII - a Resolução CONAD nº 2, de 4 de fevereiro de 2005;
- VIII - a Resolução CONAD nº 1, de 27 de março de 2006; e
- IX - a Resolução CONAD/FUNAD nº 1, de 14 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.